



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.912 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

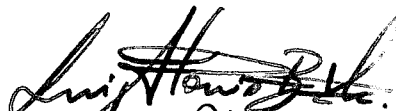
| | |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|
| 06.07.03080241-001.4120 - Equip. e Material Permanente | CR\$ 500.000,00 |
| 09.02.08411901-015.4110 - Obras e Instalações | CR\$ 100.000,00 |
| 07.02.10582281-030.4110 - Obras e Instalações | <u>CR\$ 200.000,00</u> |
| TOTAL | <u>CR\$ 800.000,00</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos, será o proveniente da aplicação de parte do Excesso de Arrecadação, conforme disposto na Lei nº 5.467, de 17 de novembro de 1993

..... CR\$ 800.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 1993.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


VICENTE ROBERTO MARTINS
Secret. Munic. Fazenda